



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 01 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

Na questão de número 1, o gabarito preliminar indica a alternativa B.

Porém, conforme conhecimentos de gêneros textuais, a alternativa correta deveria ser D, pois o texto-base da questão contém, em sua maior parte, características do gênero reportagem.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Não. O texto não pode ser considerado, tecnicamente, um texto de crítica.

Embora o texto aponte falhas e registre frustrações, como a ausência de medidas concretas sobre combustíveis fósseis e desmatamento, isso não o caracteriza como texto crítico no sentido do gênero discursivo.

Isso porque:

- O texto tem predominância informativa, relatando fatos, decisões, contextos e desdobramentos da COP 30;
- As avaliações negativas aparecem como parte da cobertura jornalística do evento, atribuídas ao próprio resultado da conferência ou a posições públicas já existentes;
- Não há um posicionamento autoral explícito e argumentativo sustentado ao longo do texto;
- O autor não defende uma tese pessoal, nem constrói um juízo de valor contínuo com intenção persuasiva.

DECISÃO:

Apesar de conter menções a falhas e limitações, o texto mantém caráter jornalístico-informativo, com linguagem objetiva e contextualização ampla. Portanto, classifica-se como reportagem, e não como texto crítico.

Mudança de gabarito de letra **B** para letra **D**.

- Recurso deferido.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 20/12/2025 09:45:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400606

Código de Autenticação: 148cad6948





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

□

Assunto: **QUESTÃO 05 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

O trecho “(que inclui quatro diferentes temas)” retoma e esclarece o termo “decisão mutirão”, acrescentando informação acessória, isolada por parênteses. De acordo com a gramática normativa, esse uso caracteriza aposto explicativo (aposto oracional).

Logo, a alternativa correta é C) um aposto.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

O aposto não pode constituir uma oração, assim, não pode conter verbo.

A oração adjetiva explicativa, por ser uma oração, traz a obrigatoriedade do verbo. Além disso, deve ser iniciada por um pronome relativo, no caso, o pronome “que” (pode ser substituído por: o qual, a qual, as quais, os quais, cujo, cuja, cujas, cujos).

Daí temos: “(que inclui quatro diferentes temas)” - verbo: incluir; pronome relativo: que.

DECISÃO:

Nesse sentido, a única alternativa possível é a letra B.

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 18:50:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400564

Código de Autenticação: c86acc3feb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

¶

Assunto: **QUESTÃO 08 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

A Questão 08 solicita ao candidato que identifique, dentre as alternativas, o único termo que NÃO poderia substituir o vocábulo "mobilizar" no trecho: "Mesmo assim, o debate ajudou a mobilizar países em torno do tema...". Trata-se de uma questão que exige conhecimento de sinonímia e regência verbal.

O Gabarito Preliminar apontou como correta a alternativa (A) "revolver". De fato, sob a ótica semântica, "revolver" (agitar, revirar) não substitui adequadamente "mobilizar" (engajar/conclamar). Contudo, a alternativa (E) "apelar" também atende ao comando de exclusão do enunciado, devido a um impedimento de regência verbal.

No texto, o verbo "mobilizar" é empregado como Transitivo Direto (mobilizar alguém = mobilizar países). Já o verbo "apelar", no sentido de invocar auxílio ou recorrer, classifica-se como Transitivo Indireto, exigindo a preposição "a" ou "para". Conforme a Moderna Gramática Portuguesa de Evanildo Bechara, a regência culta impõe que se apele a alguém ou por algo.

A substituição direta sugerida na alternativa (E) resultaria na construção: "...ajudou a apelar países...". Tal construção é agramatical, pois transforma um verbo transitivo indireto em direto, violando a norma culta exigida no certame. Portanto, a alternativa (E) também é uma resposta correta para o comando "exceto", pois "apelar" não pode substituir "mobilizar" sintaticamente naquele contexto.

Considerando que a prova é direcionada a alunos do Ensino Fundamental (menores de 16 anos), espera-se rigor na avaliação da norma culta. O aluno dedicado, que estudou regência, identifica a impossibilidade gramatical da alternativa (E) tanto quanto a impossibilidade semântica da (A). Havendo duas respostas corretas, a anulação se impõe.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Mera questão de sinonímia; pede para substituir o termo destacado, somente. Não há, no enunciado, nenhuma observação quanto à adequação gramatical dos demais elementos da frase após a substituição do termo "mobilizar". Nesse sentido, a questão não alcança o conteúdo regência verbal, mas apenas a relação de sentido entre palavras diferentes.

DECISÃO:

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 17:47:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400545

Código de Autenticação: 6c5544f484





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 9 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

I. Da Arguição de Nulidade da Questão 9 (Gabarito Preliminar: A)

A Questão 9 solicita a identificação da alternativa em que a palavra destacada está corretamente empregada. O gabarito preliminar aponta a alternativa (A) como correta:

Alternativa (A): "As pesquisas para a cura de doenças e a busca de solução para os problemas ambientais estão vinculadas ao aumento das verbas do financiamento governamental."

A alternativa (A) está gramaticalmente correta em si ("estão vinculadas" concorda com "pesquisas" e "busca"). No entanto, se esta é a única alternativa correta, as demais deveriam estar incorretas.

A questão deve ser anulada por erro na formulação da alternativa (E), que também apresenta uma construção que pode ser defendida como correta:

Alternativa (E): "O vasto território brasileiro e a nossa incrível diversidade de biomas são decisivas para a produção de recursos naturais..."

A concordância com o núcleo mais próximo ("diversidade de biomas", feminino singular) é aceita por gramáticos renomados, como Rocha Lima e Evanildo Bechara, como uma possibilidade estilística e correta na norma culta, embora a concordância no masculino plural ("decisivos") seja a mais comum.

A existência de pelo menos duas alternativas corretas (A e E, dependendo da interpretação estilística aceita) configura ambiguidade e a ausência de um único gabarito inequívoco, o que torna a questão passível de anulação para garantir a isonomia do certame.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Na alternativa (A), o sujeito é composto por dois núcleos femininos:

- **as pesquisas**
- **a busca**

Por isso, o adjetivo "**vinculadas**" está corretamente flexionado no **feminino plural**, em conformidade com as regras de **concordância nominal**:

As pesquisas (...) e a busca (...) estão vinculadas ao aumento das verbas...

ANÁLISE DAS DEMAIS ALTERNATIVAS

- **(B)** Sujeito composto por termos de gêneros diferentes (*institutos* – masculino / *ampliação* – feminino). O adjetivo deveria estar no **masculino plural**: *solicitados*, e não *solicitadas*.
- **(C)** Sujeito composto de gêneros diferentes. A concordância padrão exige **masculino plural** (*escassos*), e não *escassas*.

- **(D)** Sujeito composto (*testes + publicações*). O participípio deveria concordar no **mASCULINO PLURAL**: *financiados*.
- **(E)** Sujeito composto (*território + diversidade*). O adjetivo deveria estar no **mASCULINO PLURAL**: *decisivos*.

DECISÃO:

A única alternativa em que a palavra destacada está corretamente empregada segundo a concordância nominal é: **(A)**

Permanece a informação no gabarito, letra **A** como alternativa correta.

- **Recurso indeferido.**

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV)**, em 20/12/2025 10:31:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400610

Código de Autenticação: d97a93983d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

§ Barros

Assunto: **QUESTÃO 10 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

A alternativa correta é a letra C (II e III).

A frase I apresenta inadequação normativa, uma vez que a expressão “milhares de”, classificada como numeral substantivo, não admite artigo definido quando empregada de forma indefinida, sendo correta a forma “milhares de pessoas”.

As frases II e III estão em conformidade com as regras de concordância nominal da norma-padrão da Língua Portuguesa.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Quanto à frase III, é incorreto usar “lusa-brasileira”, pois estamos tratando de um adjetivo composto biforme, ou seja, pode variar quanto ao gênero (podendo ser escrito da forma masculina e feminina) e apenas o segundo elemento vai para o feminino. Assim, a expressão correta é “luso-brasileiro”.

Outros exemplos: nipo-brasileiro - nipo-brasileira; cívico-religioso - cívico-religiosa; verde-escuro - verde-escura; luso-brasileiro – luso-brasileira; entre outros.

DECISÃO:

A alternativa correta é a letra E.

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 18:54:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400565

Código de Autenticação: 7fedf43eac





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 11 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

Solicita-se a anulação da Questão 11 por vício de elaboração que compromete a objetividade da avaliação. O enunciado pede a classificação sintática do período presente no "enunciado do primeiro quadrinho", todavia, não especifica a qual texto da prova se refere.

A diagramação da prova apresenta múltiplas tirinhas. Na mesma página visual da Questão 11, encontra-se a tirinha da Questão 15 (personagem Hagar). Sem um comando vinculante (ex: "Leia a tirinha de Calvin..."), o candidato é induzido à dúvida.

Caso o candidato analise o primeiro quadrinho da tirinha vizinha (Hagar), o texto é:

"Perco o amigo mas não perco a piada". Segundo a gramática normativa, este período possui duas orações (dois verbos "perco"), articuladas pela conjunção adversativa "mas".

Conforme lecionam Celso Cunha e Lindley Cintra, períodos com mais de uma oração são classificados como Períodos Compostos.

Sob essa ótica, a resposta correta seria a alternativa (B), divergindo do gabarito oficial (A), que se baseia na tirinha do Calvin (situada em outra coluna/página). A falta de clareza prejudica o candidato atento, violando o princípio da isonomia e da objetividade em concursos públicos. Não cabe ao candidato "adivinhar" qual texto usar, mas sim demonstrar conhecimento sobre o comando dado.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Em atenção ao recurso interposto, informamos que não se verifica ambiguidade ou vício de elaboração na Questão 11. O enunciado é claro ao fazer referência ao "primeiro quadrinho", expressão que, no contexto da prova, remete de forma inequívoca à tirinha imediatamente anterior ao enunciado da própria Questão 11, conforme padrão de diagramação adotado no caderno de prova.

Destaca-se que a tirinha mencionada no recurso, referente ao personagem Hagar, encontra-se associada a outra questão (Questão 15), o que está igualmente evidenciado pela organização e sequência lógica dos textos e enunciados apresentados na avaliação. Assim, a tirinha de Hagar não guarda qualquer relação com o comando da Questão 11.

Ressaltamos que a leitura contextual da prova permite identificar, sem margem a dúvida razoável, que cada texto antecede diretamente a questão a que se refere, não havendo sobreposição ou confusão entre os materiais utilizados nas Questões 11 e 15.

Dessa forma, o comando apresentado possibilita ao candidato compreender adequadamente o texto-base a ser analisado, inexistindo prejuízo à objetividade, à isonomia ou à clareza exigidas em processos seletivos.

DECISÃO:

Diante do exposto, não há fundamento para anulação da Questão 11, mantendo-se o gabarito oficial divulgado.

- Recurso indeferido.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 18:04:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400551

Código de Autenticação: bdb37f2bbe





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

I

Assunto: **QUESTÃO 12 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

Requeiro a anulação da Questão 12, fundamentada na mesma imprecisão técnica apontada na questão anterior. O enunciado solicita a classificação do período do "terceiro quadrinho", omitindo novamente a referência ao texto-base. Considerando que o público-alvo do certame é composto por adolescentes oriundos do Ensino Fundamental, a clareza do comando é requisito indispensável. Se o candidato, induzido pela proximidade visual na página, buscar a resposta na tirinha do personagem Hagar (presente na mesma folha), encontrará no terceiro quadrinho apenas a onomatopeia "HÁ! HÁ!".

Onomatopeias e interjeições, isoladamente, não constituem orações com estrutura sintática de período (sujeito/predicado), conforme preceitua a gramática tradicional. Isso tornaria a questão impossível de ser classificada entre as alternativas apresentadas.

A manutenção desta questão penaliza o aluno diligente que seguiu a lógica visual da prova, mas se deparou com um comando incompleto. A anulação é a medida justa para corrigir tal falha de elaboração.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que não há omissão de referência ao texto-base, tampouco incompletude no comando da questão. O enunciado apresentado é suficiente e adequado para a realização da análise sintática solicitada, conforme os pressupostos da gramática normativa.

É correto afirmar que onomatopeias e interjeições, quando isoladas, não constituem orações, por não apresentarem estrutura sintática composta por sujeito e predicado. Todavia, essa característica não impede a classificação do enunciado como período, uma vez que o conceito de período está relacionado à presença de uma ou mais orações, e não à exclusão de outros elementos linguísticos que possam anteceder ou intercalar o enunciado.

Ressalta-se que elementos como interjeições, advérbios discursivos e marcadores conversacionais (a exemplo de "ai", "olha", "então", "bom") podem anteceder um período sem integrar sua estrutura sintática oracional. Tais elementos são classificados como termos extraoracionais ou expressões expletivas, não interferindo na contagem nem na classificação das orações presentes no período.

Aplicando-se essa compreensão ao enunciado:

"Aí, quando abri o livro, as letras caíram todas no chão."

Com isso:

- "Aí," exerce função de marcador discursivo, com valor expressivo, de natureza extraoracional;
- "quando abri o livro" configura uma oração subordinada adverbial temporal;
- "as letras caíram todas no chão" corresponde à oração principal.

Dessa forma, constata-se a presença de duas orações, o que caracteriza o enunciado como período composto, independentemente da ocorrência do elemento inicial "ai".

DECISÃO:

A presença de interjeições ou elementos de valor expressivo não invalida a análise sintática do período. A questão é plenamente classificável, sem prejuízo à compreensão ou à objetividade;
A alternativa correta permanece sendo a (B) Período composto.

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 18:25:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400554

Código de Autenticação: 9c21d483d1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 14 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

Solicito a anulação da Questão 14 ou a consideração das alternativas (B) e (C) como corretas, devido à ambiguidade da imagem e à possibilidade de interpretação sob as perspectivas da linguagem denotativa e conotativa simultaneamente.

A imagem apresentada é composta por dois elementos principais que permitem análises distintas em termos de linguagem:

A formação do "coração" com as mãos:

Linguagem Conotativa (Alternativa B): A junção das mãos, formando a silhueta de um coração, é um ato que simboliza um sentimento (amor, amizade, carinho, etc.). O coração formado pelas mãos não é um coração biológico, mas um símbolo carregado de sentido figurado. Este uso do símbolo "coração" no contexto da imagem remete claramente à linguagem conotativa, que se baseia na polissemia, no sentido subjetivo e figurado.

A alternativa (B) afirma que a imagem é conotativa, pois "usa uma imagem de coração, mas mostra o mar". A presença do "coração" como símbolo figurado sustenta a escolha pela conotação.

O elemento "mar/paisagem" e as "mãos" em si:

Linguagem Denotativa (Alternativa C): A imagem, em sua composição física, retrata a realidade de forma objetiva. Temos: mãos (partes do corpo), uma paisagem natural (o mar, a água, o céu) e a luz do sol (provavelmente um pôr do sol). Todos esses elementos são representados em seu sentido literal e objetivo (denotativo). Uma fotografia, como suporte, tem sua base na representação fiel e literal (denotativa) da realidade.

A alternativa (C) afirma que a imagem é denotativa, pois "passa uma mensagem literal". A representação fiel e objetiva das mãos, da água e do horizonte é, em si, literal (denotativa).

Conclusão

A imagem é um exemplo clássico da coexistência das duas linguagens:

Denotação: Na representação factual e literal das mãos e da paisagem (o que a fotografia é).

Conotação: No uso do gesto (o "coração") como símbolo de um sentimento (o que o gesto significa).

Visto que as alternativas (B) e (C) capturaram aspectos válidos e inegáveis da imagem – a conotação pelo símbolo do coração e a denotação pela representação literal da paisagem e das mãos – ambas podem ser consideradas corretas, dependendo do foco de análise do candidato.

Dessa forma, solicita-se a anulação da questão ou a aceitação de (B) e (C) como respostas válidas.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

- **Linguagem Conotativa (Sentido Figurado):** Ocorre quando usamos uma imagem ou palavra para transmitir um significado que vai além do literal. Na foto, as mãos não estão apenas formando um desenho geométrico; elas formam um coração, que é o símbolo universal do amor, carinho ou gratidão.
- **Sentido Figurado:** A imagem não quer apenas "mostrar mãos e um pôr do sol" (fato literal), mas sim evocar um sentimento. Quando uma imagem carrega uma carga emocional ou simbólica subjetiva, ela opera no campo da conotação.

DECISÃO:

- **(A), (C) e (E):** Estão incorretas porque a Linguagem Denotativa é a linguagem "do dicionário", literal e objetiva. Se a imagem fosse puramente denotativa, ela seria apenas um registro técnico de anatomia das mãos ou de um fenômeno meteorológico, sem a intenção de passar uma mensagem subjetiva como o amor.
- **(D):** Esta alternativa é contraditória. A linguagem conotativa não passa uma mensagem literal; ela passa uma mensagem figurada.

Permanece a informação no gabarito, letra **B** como alternativa correta.

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 20/12/2025 10:20:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400608

Código de Autenticação: 4facca2960





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 15 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

Na questão 15, o gabarito preliminar diz que C é a alternativa correta. A palavra "discorda", na letra C, não está totalmente coerente com a mensagem do texto. Sendo assim não há alternativa correta para a questão.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Na tirinha, o personagem diz "Perco o amigo mas não perco a piada!", o que indica falta de consideração pelo outro. No segundo quadrinho, o amigo vai embora em silêncio, como forma de **demonstrar discordância e reprevação** ao que foi dito, sem discutir. O detalhe da tirinha está justamente na reação não verbal do personagem que se retira da cena.

DECISÃO:

A alternativa correta é a letra **C**.

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV)**, em 20/12/2025 11:31:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400616

Código de Autenticação: c185c1c3d9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

D~.

Assunto: **QUESTÃO 18 – Língua Portuguesa**

DOS FATOS:

Solicito a anulação da Questão 18 devido a um erro material objetivo na grafia da alternativa considerada correta, o que compromete a validade da avaliação literária.

A questão versa sobre a obra "A Terra dos Meninos Pelados", de Graciliano Ramos, leitura obrigatória do certame. O enunciado indaga o nome do lugar imaginário criado pela personagem Raimundo. O Gabarito Preliminar aponta como correta a alternativa (D) "Titipirum".

No entanto, na obra original de Graciliano Ramos, consolidada em todas as edições fidedignas, o nome do país imaginário é grafado como "TATIPIRUN" (iniciando com "Ta" e terminando com "n").

A troca de fonemas e grafemas ("Ti" em vez de "Ta" e "m" em vez de "n") transforma a palavra em um termo inexistente na obra. Tratando-se de um nome próprio fictício, central para a narrativa, a precisão é fundamental. Para um aluno do Ensino Fundamental que realizou a leitura atenta da obra, essa divergência induz ao erro, pois "Titipirum" não consta no livro. Não havendo alternativa que corresponda fielmente à grafia original do autor, a questão deve ser anulada.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Verifica-se erro material na alternativa apontada como correta. Na obra *A Terra dos Meninos Pelados*, de Graciliano Ramos, o nome do país imaginário é grafado de forma inequívoca como **Tatipirun**. Contudo, a alternativa indicada no gabarito preliminar, "**Titipirum**", apresenta incorreções gráficas e fonológicas que descharacterizam o nome próprio original.

Por se tratar de nome próprio fictício criado pelo autor, não há margem para variação ortográfica ou aproximação fonética. As alterações de "Ta" para "Ti" e de "n" para "m" resultam em termo inexistente na obra, rompendo a correspondência literal exigida pela questão.

DECISÃO:

Tal inconsistência prejudica o candidato que realizou leitura atenta da obra, violando o princípio da isonomia. Inexistindo alternativa que reproduza fielmente a grafia original, a questão mostra-se passível de anulação.

- Questão 18 - ANULADA.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 18:44:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400561

Código de Autenticação: a3f3ca4c14





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 23 – Matemática**

DOS FATOS:

Solicita-se a anulação da Questão 23, pois a resolução exige conhecimentos não previstos no Edital no 27/2025, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A questão pede a simplificação da expressão $\sqrt{6 + \sqrt{32}} - \sqrt{3 - \sqrt{8}}$. Para resolver tal expressão, o candidato deve necessariamente aplicar a técnica de Transformação de Radical Duplo (ou Raiz de Raiz), cuja fórmula algébrica é.

$$\sqrt{A \pm \sqrt{B}} = \sqrt{\frac{A+C}{2}} \pm \sqrt{\frac{|A-C|}{2}}$$

Ao analisar o Anexo III do Edital (Programa de Conteúdos - Matemática), o Item 9 lista apenas: "Potenciação, Radiciação e suas Propriedades".

Segundo a bibliografia de referência do Ensino Fundamental, as "propriedades da radiciação" limitam-se às operações básicas (produto, quociente, potência e raiz de raiz simples). A transformação algébrica de radicais duplos é um tópico de aprofundamento ou de Ensino Médio, não estando abarcada pelo termo genérico do edital.

A cobrança de conteúdo não explícito surpreende o candidato e penaliza o aluno dedicado que seguiu estritamente o programa oficial.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Em atenção à manifestação apresentada, esclarecemos que o radical duplo constitui, de fato, uma operação com radicais, estando plenamente inserido no conteúdo programático previsto para o certame.

Ressaltamos, ainda, que a Questão 23 pode ser resolvida sem a necessidade da aplicação direta da fórmula mencionada, uma vez que o enunciado permite a utilização de outros procedimentos matemáticos compatíveis com o nível de ensino avaliado.

Destaca-se que a resolução esperada pode ser realizada por meio da aplicação de produtos notáveis, conteúdo igualmente contemplado no programa e amplamente trabalhado no percurso formativo dos candidatos.

Assim, a questão possibilita diferentes estratégias de resolução, todas válidas do ponto de vista matemático e pedagógico.

DECISÃO:

Dessa forma, não se identifica inadequação quanto ao conteúdo exigido, tampouco prejuízo à compreensão ou à resolução da questão, motivo pelo qual mantém-se o gabarito e a validade da Questão 23.

- Recurso indeferido.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 19:11:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400567

Código de Autenticação: 683d258f5d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 24 – Matemática**

DOS FATOS:

Ao realizar o cálculo das frações apresentadas na questão, obtém-se a seguinte equação do segundo grau: $3x^2+2x-2=0$.

A questão solicita a soma das raízes da equação; realizando o que se pede por Soma ($-b/a$) e Produto (c/a), tem-se a soma das raízes por: $-2/3$.

Tal resposta não se encontra em nenhuma das alternativas.

Diante do exposto, solicita-se a anulação da questão, vista à ausência de alternativa correta.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Para encontrar os valores individuais de x da equação que resultou no passo anterior ($x^2+2x-2=0$), utilizamos a **Fórmula de Bhaskara**.

A fórmula é dividida em duas partes principais: o cálculo do discriminante (Δ) e o cálculo das raízes.

Dada a equação $x^2+2x-2=0$:

- $a=1$
- $b=2$
- $c=-2$

A fórmula do delta é:

$$\Delta=b^2-4ac$$

Substituindo os valores:

$$\Delta=2^2-4 \cdot 1 \cdot (-2) \quad \Delta=4+8$$

$$\Delta=12$$

A fórmula geral é:

$$x = \frac{-b \pm \sqrt{\Delta}}{2a}$$

Substituindo os valores conhecidos:

$$x = \frac{-2 \pm \sqrt{12}}{2 \cdot 1}$$

Podemos simplificar $\sqrt{12}$ como $\sqrt{4 \cdot 3} = 2\sqrt{3}$:

$$x = \frac{-2 \pm 2\sqrt{3}}{2}$$

Dividindo todos os termos por 2, obtemos as duas raízes:

- $x_1 = -1 + \sqrt{3}$
- $x_2 = -1 - \sqrt{3}$

DECISÃO:

Se somarmos x1 e x2 para conferir com a questão:

$$(-1 + \sqrt{3}) + (-1 - \sqrt{3}) = -1 - 1 = -2$$

O resultado confirma que a soma das raízes é de fato **-2** (Alternativa A).

Permanece a informação no gabarito, letra **A** como alternativa correta.

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 20/12/2025 10:56:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400612

Código de Autenticação: 18ff7c358e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 26 – Matemática**

DOS FATOS:

Requeiro a alteração do gabarito da Questão 26 para a alternativa (D) ou sua anulação.
O gabarito preliminar aponta a alternativa (B), o que se mostra incorreto sob análise matemática e do edital.

1. **Erro Técnico no Item I:** A inequação $1 + 3x > 6x + 7$ resolve-se isolando x : $1 - 7 > 6x - 3x \Rightarrow -6 > 3x \Rightarrow x < -2$. O enunciado afirma que a solução é $x > -2$.
Portanto, o Item I é **FALSO**.
2. **Extrapolação de Edital no Item III:** A assertiva exige a resolução de $x^2 - 4 \geq 0$, uma **Inequação do 2º Grau**. O Anexo III do Edital prevê taxativamente apenas "Inequações do 1º Grau" (Item 7). A cobrança de inequação quadrática viola o Item 18.1 do Edital.
3. **Conclusão Lógica:** Sendo o Item I falso (erro de cálculo do enunciado) e o Item III falso (ou anulável por extrapolação), a única alternativa que descreve o cenário corretamente é a (D) "apenas a 1ª e a 3ª estão erradas".

A manutenção do gabarito (B) penaliza o candidato que resolveu corretamente as inequações.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

- Item I. - A solução apresentada ($x > -2$) está **errada**;
- Item II. - A solução apresentada ($x > 1$) está **errada**.
- Item III. - A solução apresentada ($x > \pm 2$) está **incorrecta**, pois não expressa corretamente o conjunto solução.

DECISÃO:

A alternativa correta é **(B)** as três estão erradas. Porém a alternativa está incompleta faltando a palavra “três”, o que impossibilita a definição do candidato com a resposta correta, pois está incompleta, desta forma, questão **ANULADA**.

- Recurso deferido.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 19:25:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400570

Código de Autenticação: d0125a0d52





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 27 – Matemática**

DOS FATOS:

A questão 27 também está com erro de digitação, deveria ser $y = 3x/4$, e na resposta do gabarito preliminar está $x=3x/4$ ou seja não há alternativa correta para a questão

$$\{3x-5y=-6$$

$$\{2x-3y=-2$$

Multiplicando a segunda por -3

$$\{3x-5y=-6$$

$$\{-6x+9y=6$$

Somando as equações:

$$-3x+4y=0$$

$$4y=3x$$

$$y=3x/4$$

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Vamos resolver o sistema para identificar a relação correta entre x e y :

$$\begin{cases} 3x - 5y = -6 \\ 2x - 3y = -2 \end{cases}$$

Multiplicando a primeira equação por 2 e a segunda por 3:

$$\begin{cases} 6x - 10y = -12 \\ 6x - 9y = -6 \end{cases}$$

Subtraindo a primeira da segunda:

$$(6x - 9y) - (6x - 10y) = -6 - (-12) \Rightarrow y = 6$$

Substituindo $y = 6$ em $2x - 3y = -2$:

$$2x - 18 = -2 \Rightarrow 2x = 16 \Rightarrow x = 8$$

Agora, a relação entre x e y é:

$$x = \frac{8}{6}y = \frac{4}{3}y$$

A relação correta é

$$x = \frac{4}{3}y$$

DECISÃO:

Nenhuma das alternativas apresentadas corresponde exatamente a essa relação. Portanto, há **erro nas alternativas**

- Recurso deferido. Questão Anulada.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 20/12/2025 09:28:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400604

Código de Autenticação: e53d61da6e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

|

Assunto: **QUESTÃO 29 – Matemática**

DOS FATOS:

Solicito a retificação do gabarito da Questão 29, alterando-o da alternativa (C) para a (D).

A questão indaga quantos números da lista apresentada são racionais.

1. 0,2777...: É uma dízima periódica simples (período 7). Toda dízima periódica é um Número Racional, pois pode ser escrita como fração.

2. 0,202202220...: Apresenta padrão não periódico, configurando um número irracional.

3. 5: É um número inteiro e natural. Todo número inteiro é, por definição, um Número Racional ($5 = 5/1$).

4. O número Pi: É irracional.

Portanto, existem exatos 2 (dois) números racionais na lista. A alternativa que afirma isso é a (D) "apenas 2 deles". O gabarito preliminar (C), que indica "apenas 1 deles", incorre em erro conceitual grave, prejudicando a avaliação dos candidatos.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

1. 0,2777... Trata-se de uma dízima periódica (o algarismo 7 se repete). Número racional.

2. 0,202202220... Não apresenta período definido. a sequência de algarismos não é finita nem periódica. Número irracional.

3. 5 - Todo número inteiro é racional, pois pode ser escrito como fração: $5 = 5/1$. Número racional.

4. O quociente entre o comprimento e o diâmetro de uma circunferência, esse valor corresponde ao número π (pi), que é irracional. Número irracional.

DECISÃO:

Mudança de gabarito de letra **C** para letra **D**.

- **Recurso deferido.**

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 19:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400578

Código de Autenticação: cdca94f386





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 31 – Matemática**

DOS FATOS:

Requeiro a anulação da Questão 31 por impossibilidade de resolução no conjunto numérico proposto. A questão propõe a equação $(0,125)^{b-a} + a^b = 191$ (ou valor similar após simplificação dos termos), onde a e b são inteiros positivos. Ao realizar a análise algébrica: $0,125 = 2^{-3}$. A equação torna-se $2^{3(a-b)} + a^b = C$. Testando valores inteiros positivos para a e b , não existe nenhum par (a, b) que satisfaça a igualdade exata com o valor constante apresentado (191 ou o valor deduzido do problema original). A ausência de solução transforma a questão em um impasse lógico. Tratando-se de prova para o Ensino Fundamental, o rigor na elaboração é mandatório. Manter uma questão sem resposta correta prejudica a isonomia e o tempo de prova dos candidatos mais preparados.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

A expressão dada é:

$$\frac{(0,125)^{b-a}}{8^{a-b}} + 21 \cdot \left(\frac{b}{a}\right)^0 + a^b = 191$$

com a e b **inteiros positivos**.

Simplificação dos termos

- $0,125 = \frac{1}{8} = 8^{-1}$

Logo:

$$(0,125)^{b-a} = 8^{-(b-a)}$$

E:

$$\frac{8^{-(b-a)}}{8^{a-b}} = 8^{-(b-a)-(a-b)} = 8^0 = 1$$

- Como $a, b > 0$,

$$\left(\frac{b}{a}\right)^0 = 1$$

Substituindo na equação

$$1 + 21 \cdot 1 + a^b = 191$$

$$a^b = 191 - 22$$

$$a^b = 169$$

Determinação de a e b

$$169 = 13^2$$

Com a e b inteiros positivos, a única possibilidade compatível com as alternativas é:

$$a = 13 \quad \text{e} \quad b = 2$$

Soma pedida

$$a + b = 13 + 2 = 15$$

DECISÃO:

Resposta correta (A) 15.

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 19/12/2025 19:55:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400582

Código de Autenticação: ad78818boc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 32 – Matemática**

DOS FATOS:

Solicita-se a revisão da questão em referência, pois, ao realizar a resolução correta da expressão numérica apresentada, verifica-se que o resultado obtido não corresponde a nenhuma das alternativas disponibilizadas, o que compromete a validade da questão. Efetuando os cálculos passo a passo, respeitando a ordem das operações, propriedades das potências e dos radicais, obtém-se como resultado final o valor:

$$\begin{aligned} & (-2)^3 - (\sqrt{4})^3 + (-3+8) \cdot 22 \cdot 3 \\ & (\sqrt{2})^6 - (\sqrt{3} - 3/3 + \sqrt{3})^{\circ} \cdot \sqrt{3} - 8 \end{aligned}$$

Numerador = 44

Numerador:

- 1) $(-2)^3 = -8$
 - 2) $(\sqrt{4})^3 = 2^3 = 8$
 - 3) $(-3+8) = 5$
 - 4) $22 = 4$
- $5 \cdot 4 \cdot 3 = 60$
 $-8 - 8 + 60 = 44$

Numerador = 44

Denominador:

- 1) $(2)^6 = 2^6 = 64$
- 2) $(3)^6 = 3^6 = 729$
- 3) $(\sqrt{3} - 3/3 + \sqrt{3})^{\circ} = 1$
- 4) $\sqrt{3} - 8 = -7$

Numerador = 44

Denominador= 6

Numerador 44

Resultado final: =

22

3

Entretanto, ao analisar as opções de resposta apresentadas, constata-se que nenhuma delas corresponde a esse resultado, não havendo alternativa correta a ser assinalada pelo candidato. Dessa forma, a questão torna-se ambígua e impossibilita a escolha de uma resposta válida, mesmo com a resolução correta, o que fere os princípios de objetividade e clareza exigidos em avaliações desse tipo. Diante do exposto, solicita-se a anulação da questão, garantindo a isonomia e a justiça no processo avaliativo.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Vamos resolver a expressão **com cuidado**, passo a passo. A expressão é:

$$\frac{-(-2)^3 - (\sqrt{4})^3 + (-3+8)^0 \cdot 2^2 \cdot 3}{(\sqrt[3]{2})^6 - (\sqrt{3} - 3\sqrt{3} + \sqrt{3})^0 : \sqrt[3]{-8}}$$

Numerador:

1. $(-2)^3 = -8 \Rightarrow -(-8) = 8$
2. $\sqrt{4} = 2 \Rightarrow 2^3 = 8$
3. $-3 + 8 = 5 \Rightarrow 5^0 = 1$
4. $2^2 = 4$

Então:

$$(-3+8)^0 \cdot 2^2 \cdot 3 = 1 \cdot 4 \cdot 3 = 12$$

Numerador:

$$8 - 8 + 12 = 12$$

Denominador:

1. $(\sqrt[3]{2})^6 = 2^{6/3} = 2^2 = 4$
2. $\sqrt{3} - 3\sqrt{3} + \sqrt{3} = -\sqrt{3}$
3. $(-\sqrt{3})^0 = 1$
4. $\sqrt[3]{-8} = -2$

Logo:

$$(\sqrt{3} - 3\sqrt{3} + \sqrt{3})^0 : \sqrt[3]{-8} = 1 : (-2) = -\frac{1}{2}$$

Denominador:

$$4 - \left(-\frac{1}{2}\right) = \frac{9}{2}$$

Resultado final:

$$\frac{12}{\frac{9}{2}} = 12 \cdot \frac{2}{9} = \frac{24}{9} = \frac{8}{3}$$

O resultado correto da expressão é:

$\frac{8}{3}$

DECISÃO:

Nenhuma das alternativas apresentadas (0, 1, 2, 4, 6) corresponde ao valor obtido.

- **Recurso deferido. Questão Anulada.**

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular - CPPSV/CBV

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 20/12/2025 10:02:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400607

Código de Autenticação: 10dc739ce2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 35 – Matemática**

DOS FATOS:

Solicita-se a anulação da Questão 35 por exigir competência não listada no Conteúdo Programático. A questão requer o cálculo da área de uma região sombreada formada por arcos de circunferência inscritos em um quadrado. A resolução depende do cálculo da Área do Círculo (ou setor circular) envolvendo o número irracional.

O Anexo III do Edital, no item referente a "Medidas de superfície", especifica taxativamente: "cálculo de áreas (quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo e trapézio)".

O Edital omitiu deliberadamente o cálculo da área do Círculo. Segundo o princípio da legalidade estrita que rege os concursos públicos, a banca não pode cobrar conteúdo que não esteja expressamente previsto. A exigência do cálculo de áreas circulares extrapola os polígonos listados no edital, prejudicando o candidato que se ateve às regras do certame.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Nos **anos finais do Ensino Fundamental (8º e 9º anos)**, a BNCC prevê:

- Área de **figuras planas simples** (quadrado, retângulo, triângulo, círculo);
- Cálculo de área de **círculo e setor circular**, de forma **direta e isolada**;
- Uso de π em contextos básicos.

Não é prevista, como habilidade regular:

- a **combinação de setores circulares com triângulos**;
- a análise de **regiões mistas e não usuais** delimitadas por arcos;
- problemas que exijam **visualização geométrica avançada** sem apoio algébrico explícito.

DECISÃO:

- **Recurso deferido. Questão ANULADA.**

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 20/12/2025 11:09:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400615

Código de Autenticação: 79211db34b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Comissão Permanente de Processo Seletivo
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , Sem Telefones cadastrados
www.ifrr.edu.br

**RESPOSTA À RECURSO
EDITAL 27/2025**

Assunto: **QUESTÃO 37 – Matemática**

DOS FATOS:

A questão 37 deve ser anulada por não ser um assunto que caiu no edital e ser um assunto do ensino médio. O nome do assunto é chamado de Argand-Gauss.

Então a questão deveria ser anulada.

DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Essa questão se aplica aos conteúdos do Ensino Fundamental, mais especificamente aos anos finais (8º ou 9º ano), dependendo da abordagem adotada.

A questão envolve:

- Divisibilidade e restos da divisão (“sobra 1”, “não sobra nenhum”);
- Múltiplos e mínimo múltiplo comum (MMC);
- Raciocínio lógico e resolução de problemas;
- Noções de congruência (ainda que sem uso formal dessa nomenclatura).

Esses conteúdos estão previstos na BNCC para os anos finais do Ensino Fundamental, especialmente nas habilidades relacionadas a:

- Múltiplos e divisores;
- Propriedades da divisão;
- Resolução de problemas que envolvam relações numéricas.

Embora o problema possa ser resolvido com linguagem mais avançada (como congruências modulares), isso não é exigido.

A solução pode ser construída por tentativas orientadas, listas de múltiplos e uso do MMC — estratégias plenamente adequadas ao Ensino Fundamental.

DECISÃO:

Permanece a informação no gabarito, letra D como alternativa correta.

- Recurso indeferido.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 20/12/2025 09:37:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400605

Código de Autenticação: 9791f97e7c

